



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: PROCURADORIA Geral do Estado - PGE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**DECISÃO OGE/LAI n.º 111/2016**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado, número SIC em epígrafe, sobre concessão de gratificações aos Procuradores de Estado.
2. O Órgão manteve-se silente, ensejando recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância (fl. 07), a PGE ofertou as informações pleiteadas (fls. 10/14). Cientificada, a recorrente não mais se manifestou (fl. 8). Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação.
4. Assim, tendo em vista o atendimento do pedido de acesso, ainda que extemporâneo, **julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.**
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 12 de abril de 2016.

[REDACTED]

GUSTAVO UNGARO  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

FPRM